



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Atenção à Saúde

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DONA LINDU, COM O OBJETIVO DE COM O OBJETIVO DE ALTERAR O CONTRATO DE GESTÃO E O TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede na Rua México, nº 128, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Subsecretária de Atenção à Saúde, Sra. **FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 070.097.337-08, conforme delegação de competência contida na Resolução SES nº 2679 de 15 de março de 2022, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.824.560/0001-02, com endereço à com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 620, sala 1617, Caminho das Árvores – Salvador – Bahia/BA, CEP: 41820020, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **VALERIANO JOSÉ DE FREITAS NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 0249062550, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 438.205.495-87, celebram o presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2021**, de comum acordo, com fundamento na Lei Estadual 6.043 de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 43.261/2011 e alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo SEI-080001/026865/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRADA** do Contrato de Gestão nº 011/2021 o prazo para entrega dos relatórios gerenciais e comprovantes e adequar no Termo de Referência a Resolução SES nº 2202 de 04 de janeiro de 2021, nos termos dos despachos acostados no processo SEI-080001/026865/2021, na forma abaixo:

Onde se lê:

3.45 Apresentar a **CONTRATANTE** até o 5º dia útil do mês seguinte, Relatórios Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada pela **CONTRATANTE**;

Leia-se:

3.45 Apresentar a CONTRATANTE até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte, Relatórios Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada pela CONTRATANTE;

Onde se lê:

5.6.12 As prestações de contas, relativas aos contratos de gestão, deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, conforme previsto na Resolução SES nº 2202 de 04 de janeiro de 2021.

Leia-se:

5.6.12 As prestações de contas, relativas aos contratos de gestão, deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, conforme previsto na Resolução SES nº 2202 de 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 011/2021, não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas.

E, por se acharem justos e acordados depois de lido e achados conforme é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/RJ

VALERIANO JOSÉ DE FREITAS NETO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

Rio de Janeiro, 23 março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Daniel Fialho**, Subsecretária, em



26/04/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALERIANO JOSÉ DE FREITAS NETO, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30351443** e o código CRC **6F3D0D05**.

Referência: Processo nº SEI-080001/026865/2021

SEI nº 30351443

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br